



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 26/03/2015, Edição nº 4054, Página nº 28

### LEI Nº 1.711/2015

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a ACINSAR – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Nova Santa Rosa, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **Convênio** com a ACINSAR – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Nova Santa Rosa, inscrita no CNPJ sob o nº 77.816.171/0001-18, declarada de Utilidade Pública através da [Lei Municipal Nº 923/2005](#) de 10/08/2005, visando à concessão de transferência voluntária, a título de **Contribuição Financeira**, no valor de R\$ 22.260,00 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta reais).

**Art. 2º** A presente autorização visa atender dispostos estabelecidos pelo [Decreto Municipal Nº 2.895/2012](#) de 13/02/2012, que trata das **Transferências Voluntárias**, o qual está em conformidade com as exigências estabelecidas pela Resolução Nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as normas voltadas para a responsabilidade fiscal estabelecidas pela Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2015.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito